



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIZONA - GO, Sr. Felipe Antônio Dias, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, de Títulos e Práticas para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município instituída pelo decreto 2425/2015 e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Constituição Federal, regulamentado pela Leis Complementares Municipais nº 001/2001, de 18/06/2001 e nº 036/2015, de 30/04/2015.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.
- 1.3 O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal ORIZONA – GO é o Estatutário.
- 1.4 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.5 Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.
- 1.6 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1- E idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.
- 1.7 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital.

2- DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

TABELA 2.1



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizona
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

CARGO	VENCIMENTOBASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGASEFETIVAS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PNE's	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro-área 01-ACS (ESF-EQUIPE 1)	R\$1.014,00	40	0	5	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 02 -ACS (ESF-EQUIPE 2)	R\$1.014,00	40	1	7	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 03 -ACS (ESF-EQUIPE 3)	R\$1.014,00	40	0	4	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 04 -ACS (ESF-EQUIPE 4)	R\$1.014,00	40	0	7	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 05 -ACS (ESF-EQUIPE 5)	R\$1.014,00	40	1	7	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 06 -ACS (ESF-EQUIPE 6)	R\$1.014,00	40	0	4	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –Micro-área 07 -ACS (ESF-EQUIPE 7)	R\$1.014,00	40	0	5	0	Ensino Fundamental Completo, residir na micro-área de atuação dede a data de publicação deste edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 50,00
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	R\$1.014,00	40	1	5	0	Ensino Fundamental Completo e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$50,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD (ESF)	R\$880,00 acrescido de 20% de insalubridade	40	4	0	0	Ensino médio completo com Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, Registro no Conselho Regional de Odontologia e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 50,00
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	R\$3.150,00	40	6	1	1	Superior em odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	R\$ 155,00



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizônia
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

ENFERMEIRO (ESF)	R\$2.700,00	40	6	1	1	Curso superior de Enfermagem e registro no COREM e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 135,00
FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)	R\$2.700,00	40	1	1	0	Curso Superior em Farmácia, registro no órgão fiscalizador da profissão e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 135,00
FISIOTERAPEUTA GERAL (NASF)	R\$1800,00	20	2	1	0	Curso superior na área de fisioterapia, com registro no conselho profissional pertinente, e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 90,00
FONOAUDIOLOGO (NASF)	R\$1800,00	20	1	1	0	Curso superior na área de fonoaudiologia, com registro no conselho profissional pertinente e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 90,00
MÉDICO(ESF)	R\$9.900,00	40	7	1	1	Formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 295,00
NUTRICIONISTA (NASF)	R\$1800,00	30	1	1	0	Ensino superior na área de Nutrição e inscrição no Conselho respectivo e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 90,00
PEDAGOGO – ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	18	20	2	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL ANA CÂNDIDA VIEIRA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	5	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino	R\$95,00



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizônia
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

						Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL DORVALINO FERNANDES CASTRO	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	2	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL GERALDO SILVIO DE LIMA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	3	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES RIBEIRO	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	1	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL RIO DO PEIXE	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	3	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	1	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino	R\$95,00



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizônia
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

						Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	3	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PEDAGOGO – COLÉGIO MUNICIPAL VIRGINIO VAZ DA COSTA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	2	20	1	Curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para Educação Infantil, Licenciatura plena diversa ou bacharelado acompanhado da complementação pedagógica com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 02, de 26/06/1997 – CNE/CP.	R\$95,00
PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE (NASF)	R\$1800,00	20	1	0	1	Curso superior na área de educação física, com registro no conselho profissional pertinente.	R\$90,00
PROFESSOR CIÊNCIAS	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas, ou em Ciências com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.	R\$95,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim.	R\$95,00
PROFESSOR GEOGRAFIA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior	R\$95,00



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizônia
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

						reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
PROFESSOR HISTÓRIA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	3	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, ou Bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$95,00
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	5	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$95,00
PROFESSOR MATEMÁTICA	Até R\$1.911,74	Até 40 horas	0	5	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em matemática ou licenciatura plena em Química com habilitação em matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$95,00
PSICÓLOGO CLÍNICO (NASF)	R\$1800,00	20	2	1	0	Curso superior completo em psicologia, com registro no Conselho Regional de Classe	R\$ 90,00



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Orizônia
 Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

TECNICO DE HIGIENE DENTAL - THD (ESF)	R\$ 1.050,00 acrescidos de 20% de insalubridade	40	1	1	0	Curso Técnico em Higiene Dental com Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO	R\$ 50,00
TECNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	R\$880,00 acrescido de 20% de insalubridade	40	6	1	1	Curso técnico em enfermagem, Registro no COREN e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$40,00
TECNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	R\$1.050,00 acrescidos de 20% de insalubridade	40	4	1	0	Curso técnico em enfermagem, Registro no COREN e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 50,00
TECNICO EM ENFERMAGEM (UBS)	R\$880,00 acrescido de 20% de insalubridade	40	9	1	1	Curso técnico em enfermagem, Registro no COREN e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 40,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)	R\$1800,00	20	2	1	0	Curso Superior em Terapia Ocupacional, registro no CREFFITO e certidão de nada consta emitida pelo Conselho competente.	R\$ 90,00

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.4 O quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação se encontra no ANEXO III podendo o candidato ser lotado de acordo com a conveniência do Município.

2.5 Especificamente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	AREA DE ABRANGENCIA - ACS – VAGAS IMEDIATAS	AREA DE ABRANGENCIA – ACS VAGAS CADASTRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 01 - ACS (ESF-EQUIPE 1)	-	Nossa Srª de Fátima, Cinelândia, Centro, Campo Formoso e São Domingos, chácara Santa Bárbara, Chácara do Gilson.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -- MICRO-ÁREA 02 - ACS (ESF-EQUIPE 2)	-	Centro, Corredor Itambé, Boa Vista, Santa Maria I e II, Sol Nascente, Faz. Do Rodolfo Mariano e João Carlos



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 03 -ACS (ESF-EQUIPE 3)	Posse e Cooperativas	Cachoeira, Salto, Santo Inácio, Pontinhas, Coqueiros, Cachoeira do Abrão, Cachoeira do Alonso, Cachoeira do Antônio I, Cachoeira do José, Mata, Mata Provisória, Samambaia, Posse e Cooperativas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO-ÁREA 04- ACS (ESF-EQUIPE 4)	-	Buritizinho, Japão, Corumbajuba, Beira, Marinheiro I e II, Faz. Muquem, Pedregulho, Pedreira, Pedreira do Florentino, Peixe Gordo, Piracanjuba dos Caixetas, Poções, Poções do Antônio, Ponte T. do Lamarão, Ponte de Tabua, Ponte dos Marcelos, Santa Bárbara I e II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 05 -ACS (ESF-EQUIPE 5)	Alto Alvorada, Panela Quebrada, Morro do Baú	Água Grande, Ubatan, Limeira, Rio do Peixe, Campo Aberto, Morro Alto, Alto Alvorada, Panela Quebrada, Morro do Baú, Nível, Pedra de Fogo e Noroeste
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 06 -ACS (ESF-EQUIPE 6)	-	Santa Luzia, Cinelândia, Campo Formoso, Faz. Areias, Faz. Cuiabanos, Faz. Dona Baia, Faz. do João Pinto, Faz. do Max, Faz. Gato Preto, Oderich
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 07 - ACS (ESF-EQUIPE 7)	-	Taquaral Capela, Taquaral de Cima, Santana, Firmeza, Mata da Firmeza e Taquaral do Santana

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> no período compreendido entre às **08:00h do dia 08 de julho de 2016 às 23h59min do dia 08 de agosto de 2016.**

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período de 08:00h do dia 08 de julho de 2016 às 23h59min do dia 08 de agosto de 2016.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

3.2.6 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, sempre respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

3.2.8 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público, pagamento extemporâneo ou em duplicidade.

3.2.9 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que serão feitos no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de ORIZONA - GO e nos endereços eletrônicos www.orizona.go.gov.br e <http://www.mgaconcursospublicos.com.br>

3.2.10 A organizadora MGA Concursos, apenas se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, caso o candidato comprove por meios idôneos que efetuou sua inscrição na forma e prazos previstas neste edital.

3.2.11 Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> e afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 11.1 deste edital.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 08:00h do dia 22 a de abril de 2016 às 23h59min do dia 26 de abril de 2016.**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data do dia 29 de abril de 2016.**

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> **no período das 8h00min do dia 02 de maio de 2016 às 23h59min do dia 04 de maio de 2016.**

4.1.4 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o **dia 06 de maio de 2016**; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

4.1.5 - Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o **dia 13 de maio de 2016** e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 Leis Complementares Municipais nº 001/2001, de 18/06/2001 e nº 036/2015, de 30/04/2015 é assegurado o direito de inscrição para as cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89 Leis Complementares Municipais nº 001/2001, de 18/06/2001 e nº 036/2015, de 30/04/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com AR, **no prazo de 08/07/2016 até 08/08/2016**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226, Jardim Rebouças – CEP: 87.083-580 - Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – ORIZONA - GO

Solicitação de Inscrição PNE.

Nome do(a) Candidato(a):

Endereço:

Cargo:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para posse no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de ORIZONA - GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Processo Concurso Público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todas os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2-2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – em caráter classificatório para todos os cargos de Nível Superior, conforme disciplinado no item 8.5

6.1.3- 3ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO – em caráter eliminatório, disciplinado no item 8.6

7- DAS PROVAS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

7.1 A confirmação sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Local de Prova e Ensalamento, através do endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br>

TABELA 7.1.1

Cargos	Data
PARA TODOS OS CARGOS	11/09/2016

7.2 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de ORIZONA - GO, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em cidade próximas caso exceder a capacidade de alocação do Município. conforme quadro:

7.3- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.3.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável no **dia 11 de setembro de 2016, com duração de 03h (Três horas) de prova.**

7.3.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.3.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.3.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%(sessenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

8.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8.4.1- TABELA QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	PORTUGUÊS	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	15	2,5	37,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	15	2,5	37,5
	CONHECIMENTOS GERAIS	15	2,5	37,5
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	PORTUGUÊS	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	3,0	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,0
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PORTUGUÊS	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	3,0	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,0
		40		100

8.4.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

8.5- DA PROVA DE TÍTULOS

8.5.1 - Serão considerados os títulos obtidos em suas áreas específicas de atuação na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.5.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.5.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.5.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

8.5.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

8.5.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.5.7 - Os títulos serão contados somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

8.5.8 - Os candidatos aos cargos de Nível Superior que forem aprovados na primeira fase deste Concurso serão oportunamente convocados para envio de eventuais títulos que possuam.

8.5.9 - Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

8.5.10 - Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

8.5.11 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

8.6 – DO CURSO INTRODUTÓRIO

8.6.1 Única e exclusivamente aos candidatos aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS aprovados na primeira etapa, e classificados



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso Introdutório, segundo a ordem de classificação.

8.6.1.1 Será assegurada a convocação do candidato que esteja empatado como último classificado que tenha sido convocado dentro do número de vagas previstas neste Edital.

8.6.1.2 O candidato aprovado e convocado para participar do Curso Introdutório deverá comparecer no dia e local estipulados no edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente e ter definitivamente a sua exclusão do processo seletivo.

8.6.1.3 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de comparecer ao Curso Introdutório ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

8.6.1.4 No caso de eliminação de candidato na forma do subitem acima, haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira etapa para participar do Curso Introdutório.

8.6.1.5 O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, ou, se houver necessidade, em outros dias, podendo se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.6.2 O Curso Introdutório terá caráter eliminatório, e regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a posteriori no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato apresentar-se ao Curso em dias, locais e horários oportunamente divulgados, munido de documento de identificação com foto, sem o qual não poderá participar do curso.

8.6.3 O Curso Introdutório realizar-se-á sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de ORIZONA – GOIÁS, em horário integral, exigindo-se do aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

8.6.4 Ao final do Curso Introdutório será feita avaliação que aferirá as habilidades dos candidatos classificados no desempenho de atividades próprias da rotina da função para o qual está se dando o concurso, versando sobre conteúdos de organização dos serviços de Saúde, com ênfase na vigilância à Saúde, conforme o conteúdo disponibilizado na aplicação do curso.

8.6.5 Será objeto da avaliação do Curso Introdutório o desempenho do candidato no desenvolvimento de atividades próprias da função para o qual está se dando o concurso, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes da função.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

8.6.6 A Prefeitura Municipal de Orizona e a Entidade Executora desta Concurso não se responsabilizam pela requisição do candidato junto ao seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou muito menos pelas despesas como deslocamento e alimentação para a frequência no Curso Introdutório.

9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município ORIZONA - GO, com **duração máxima de 03h (Três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.orizona.go.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a(o) Prefeitura do Município de ORIZONA – GO poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

9.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem **9.3** deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

9.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Local, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

9.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

9.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

9.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

9.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

9.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.15 O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único** documento válido para a correção eletrônica, e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

9.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.15.2 O cartão-resposta será entregue ao candidato, mediante a **ASSINATURA OBRIGATÓRIA** do candidato no cartão-resposta, a não assinatura do candidato implicará na desclassificação do mesmo.

9.15.3 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.15.4 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos www.orizona.go.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

9.15.6 No dia seguinte a aplicação das provas, após as 18:00 horas, os Cadernos de Questões e o gabarito preliminares estarão disponíveis na íntegra no site <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> para consulta on-line pelos candidatos.

10- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no período de 22 de abril a 13 de maio de 2016.**

10.2 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

10.3 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

10.4 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.5 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos www.orizona.go.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não concomitantemente ao **Edital de Deferimento das Inscrições.**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

11- DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar da Objetiva e Títulos.

11.20 recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) Questão objeto de controvérsia, de forma INDIVIDUALIZADA;
- f) fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, seguindo os termos do subitem 11.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

12- DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1-A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:

12.1.2- Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível médio;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

12.1.3 - Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos de nível superior.

12.1.4- Todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada dentre estes;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13.6 Será oportunamente divulgado Edital de Homologação de Resultado Final com a lista completa dos aprovados e classificados, bem como os nomes e classificações do cadastro de reservas o qual será publicado afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município ORIZONA – GO e em jornal de grande circulação diária em todo o Estado de Goiás.

14- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Gozo dos direitos
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- i) **EXCLUÍDO**

14.2 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

14.3 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

14.4 No caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate de Endemias os aprovados serão submetidos a aviso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.4.1 Serão considerados aprovados e aptos à investidura os melhores classificados em ordem decrescente, até o número das vagas disponíveis.

14.4.2 Os demais serão considerados classificados no cadastro de reserva.

15- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

15.2 A convocação para nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de ORIZONA - GO.

15.3 As contratações serão realizadas sob o Regime Jurídico Estatutário, regulamentado pela Leis Complementares Municipais nº 001/2001, de 18/06/2001 e nº 036/2015, de 30/04/2015.

15.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada, implicará na perda do direito à admissão.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar.
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- f) Certificado Militar (se homem);



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

- g) Carteira de Trabalho CTPS
- h) Alvará de folha corrida
- i) Atestado de Antecedentes
- j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com l) firma reconhecida);
- m) 01 Foto 3X4;
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de votação da última eleição;
- p) Comprovante de Residência;
- q) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- r) Certidão de casamento ou nascimento
- s) PIS/PASEP
- t) Certidão dos filhos menores de 21(vinte um) anos
- u) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

16.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

16.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, sempre respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

16.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

16.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de ORIZONA - GO, após o Resultado Final.

16.7 A validade do presente Concurso Público será de **2 (dois)** anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

16.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

16.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

16.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de ORIZONA - GO, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

16.12 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

16.14 A aprovação no Concurso Público se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

16.15 Caberá ao Prefeito do Município de ORIZONA - GO a homologação dos resultados deste Concurso Público Classificatório.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

16.17 A Prefeitura do Município de ORIZONA - GO, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

16.18 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal ORIZONA - GO.

16.19- São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- c) Anexo III – Quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município ORIZONA - GO.

ORIZONA - GO, 21 de março de 2016.

Felipe Antônio Dias



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

MATEMÁTICA – Conteúdo: Regra de três simples; Equação de 1º grau; Sistema métrico: medida de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação de grandezas, tabelas e gráficos; Raciocínio lógico e Resolução; Resolução de situações problema e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (ESF-TODAS AS EQUIPES): Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. Rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21. Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009. Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo. Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. Rev. Brasília/DF.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças endêmicas (Dengue, Leishmaniose e chagas) Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

(relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

TECNICO DE HIGIENE DENTAL - THD (ESF): Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades. Diretrizes e Normas do Programa Estratégia Saúde da Família.

TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ESF): Calculo de medicação; Psiquiatria: abordagem ao paciente; Central de materiais e esterilização; Rotinas de limpeza e desinfecção; Semiologia e semiotécnica; Administração de medicação; NR32; Atendimento em pacientes com tuberculose, hipertensão, diabetes; Segurança do Paciente; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; Curativos e cuidados com feridas e úlceras de pressão; Meios de propagação e isolamento em doenças infectas contagiosas ;Assistência de enfermagem em urgência e emergência; saúde mental: transtornos afetivos e dependência química: sinais, sintomas e tratamento; Primeiros Socorros.

TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SAMU): Calculo de medicação; Psiquiatria: abordagem ao paciente; Central de materiais e esterilização; Rotinas de limpeza e desinfecção; Semiologia e semiotécnica; Administração de medicação; NR32; Atendimento em pacientes com tuberculose, hipertensão, diabetes; Segurança do Paciente; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; Curativos e cuidados com feridas e úlceras de pressão; Meios de propagações isolamento em doenças infectas contagiosas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; saúde mental: transtornos afetivos e dependência química: sinais, sintomas e tratamento; Primeiros Socorros.

TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM (UBS): Calculo de medicação; Psiquiatria: abordagem ao paciente; Central de materiais e esterilização; Rotinas de limpeza e desinfecção; Semiologia e semiotécnica; Administração de medicação; NR32; Atendimento em pacientes com tuberculose, hipertensão, diabetes; Segurança do Paciente; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; Curativos e cuidados com feridas e úlceras de pressão; Meios de propagações e isolamento em doenças infectas contagiosas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; saúde mental: transtornos afetivos e dependência química: sinais, sintomas e



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

tratamento; Primeiros Socorros.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. Sistema legal de medidas. Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus; sistemas lineares. Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. Progressão aritmética e geométrica. Noções de probabilidade e estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

CIRURGIÃO(A) DENTISTA (ESF): PATOLOGIA ORAL - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-dontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos emiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA- Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA - Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial: Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial: Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO- Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS; Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família) - Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão – Port. MS 399/2006. Doenças , endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIOS, Leishmaniose, HAS, ICC - Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asma, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes melitus e vulvovaginites.

ENFERMEIRO(A) (ESF): Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA): Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS:** Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA:** Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **ÉTICA PROFISSIONAL:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **EPIDEMIOLOGIA:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e aquisição de produtos farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoarifados e Condições



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

FISIOTERAPEUTA GERAL (NASF): Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

FONOAUDIOLOGO (A) (NASF): Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábio palatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar; , Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

MÉDICO(A) (ESF): Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Gestão de Saúde Pública; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional; Programa Nacional de Imunização Médico Geriatra.

NUTRICIONISTA (NASF): Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Constituição Federal de 1988 – ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. PCNs e RCNs.

PEDAGOGO (A): Pedagogia como teoria e prática da educação; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

organização do currículo escolar da Educação Básica; planejamento, planos e projetos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico); desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupar, liderança, equipe multidisciplinar; diversidade cultural e inclusão social; avaliação do processo ensino e aprendizagem; elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; pressupostos teóricos; qualidade social da educação; objetivos da escola e práticas de organização e gestão; o projeto político-pedagógico da Escola; organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino; Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão.

PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE (NASF): Educação Física e sociedade; fundamentos didático pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR CIÊNCIAS: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz,



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR GEOGRAFIA: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais.

PROFESSOR HISTÓRIA: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição na Idade Média - Idade Moderna. História da África; Revoluções Burguesas;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

Brasil Colonial. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. Vertentes Historiográfica do positivismo, micro história a Historiográfica crítica, fontes Históricas. Legislação. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA: Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR MATEMÁTICA: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Trigonometria: triânguloretângulo, triângulos quaisquer, ciclotrigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margens sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas,



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, área e volume; Polinômios e Equações Algébricas. História na Educação Matemática. Didática da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PSICÓLOGO CLÍNICO (NASF): Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF): Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de Saúde Mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a discargos sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDAGOGO (A): Exercer atividades docentes na Educação Infantil e ministrar aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, primeira e segunda fase presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Exerce também atividades de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(TODAS AS DISCIPLINAS): habilitação específica, obtida em curso superior com licenciatura plena ou bacharelado com complementação pedagógica, nas seguintes áreas de atuação: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Especial, Educação Infantil, Segmentos da Educação de Jovens e Adultos; Participar da elaboração e execução da proposta político-pedagógica da escola; participar da avaliação do trabalho escolar à luz da proposta político-pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; integrar-se ao processo de ensino e de aprendizagem de seus alunos em particular e ao da escola em sua totalidade; planejar coletivamente e executar atividades voltadas para estudantes que apresentam diferentes ritmos de aprendizagem e desempenho escolar insatisfatório; participar do planejamento e da avaliação realizados coletivamente; integrar-se às atividades de organização e gestão democrática da escola; envolver-se nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade externa; ministrar aulas efetuando os devidos registros de suas atividades; observar o cumprimento da jornada escolar diária e da carga horária anual conforme previsto na legislação em vigor, efetuando os devidos registros de suas atividades; participar de processos formativos voltados para seu aperfeiçoamento profissional; envolver-se, na esfera de sua competência, na definição de políticas educacionais, planos e projetos, entre outros, apresentados pelos órgãos da administração central do sistema municipal de ensino.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Reger atividades esportivas e lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborando programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas em competições e excursões ainda que fora do município; participar das reuniões sistemáticas de estudos, inclusive, nas horas atividade; acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral, a partir de uma avaliação diagnóstica cumulativa e processual; realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; planejar suas ações com professores considerando



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização; reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com as prescrições médicas e conforme os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe visando a vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; realizar vistorias e detecção de locais suspeitos com vistas à eliminação de focos de infestação; emissão de orientações gerais de saúde à população em geral e nos domicílios em especial; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação a prevenção e ao controle de malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM de 3 de janeiro de 2002; registrar os dados de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

produção, na forma determinada pela chefia imediata; promovera notificação de focos endêmicos; execução de outras tarefas pertinentes ao cargo de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária, chikungunya, zicavirus e da dengue, conforme a Portaria nº1172/GM/2004; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD): Planeja e organiza e prepara os procedimentos necessários ao trabalho odontológico em consultórios, clínicas, em órgãos públicos de saúde. Auxilia na orientação sobre prevenção de doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobiliza a comunidade a participar de palestras e orientações com relação a saúde bucal. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:** Participa das ações de promoção, prevenção e assistência ao atendimento odontológico; Lava, acondiciona e esteriliza material, segundo técnicas adequadas; Presta cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva nos pacientes;

Valendo-se dos seus conhecimentos, proporciona o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Faz imobilizações especiais quando necessária; Adapta o paciente ao ambiente do consultório odontológico, realizando entrevistas e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF): Atende e orienta pacientes e executa procedimentos odontológicos, aplica medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realiza os procedimentos clínicos; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminha e orienta os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescreve medicamentos e outras orientações na



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

conformidade dos diagnósticos efetuados; Emite laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executa ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordena ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacita às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisiona o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico.

ENFERMEIRO: Prestam assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisiona a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orienta sobre uso de produtos farmacêuticos. Trabalham em órgãos públicos, principalmente os de vigilância sanitária, em farmácias dos Postos de Saúde da rede atendimento municipal.

FISIOTERAPEUTA: Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

Supervisiona e avalia os aparelhos utilizados na área a fim de garantir controle e segurança; Coordena reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; Ensina exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; Orienta os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; Ministra palestras, participa de ações educativas, multirões, etc promovidos pela municipalidade; Executa atividades definidas pelo órgão de classe; Responsabiliza-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executa outras atividades similares quando necessário.

FONOAUDIÓLOGO: Atribuições: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO(A) (ESF): Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias. Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias. Realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realiza consultas e procedimentos na unidade de saúde; Realiza as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; Alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomenta a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminha aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; Indica internação hospitalar; solicita exames complementares; Verifica e atesta óbito; Atende os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência; Faz encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência. Respeita e cumpri as normas administrativas; Executa outras atividades similares quando necessário.

NUTRICIONISTA: planejam, organizam, administram e ensinam a correta forma de alimentação; avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; ministram programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, para a boa e correta ministração nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) realizam atividades, em ambientes fechados e a céu aberto na orientação e preparo da alimentação coletiva (hospitais, ambulatório, consultório, saúde coletiva e em programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional). Organizam-se em equipe multi e interdisciplinar e trabalham em horário diurno, podendo, em alguns casos, trabalhar em horário irregular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE: Ministra aulas teóricas e práticas de Educação Física, em escolas da rede pública; acompanha a produção da área educacional e cultural. Planeja o curso, a disciplina e o projeto pedagógico. Avalia o processo de ensino-aprendizagem.

Prepara aulas e participa de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Trabalha com clientela de diferentes faixas etárias, com predomínio de pessoas com problemas de saúde, ou como prevenção de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

problemas de saúde, atuando em concomitância ao fisioterapeuta, com diferentes contextos culturais e sociais; Atua na rede pública de saúde, ou nas academias de saúde, ou ainda em atividades ao ar livre; Trabalha em zonas urbanas ou rurais, desenvolvendo suas atividades de forma individual ou em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios ao desenvolvimento de sua atividade. Planeja e executa o trabalho atendendo ao avanço da tecnologia e modernização das técnicas. Ministra aulas nas horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participa na elaboração, execução e avaliação do plano integrado da Secretaria de Saúde; Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta do estabelecimento de saúde, bem como de projetos de pesquisas; Fornece dados e apresenta relatórios de suas atividades; Mantém-se atualizado sobre a legislação específica e executa outras atividades a fins.

PSICÓLOGO CLÍNICO (NASF): Estuda pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e coordena equipes e atividades de área e afins. Atua, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elabora e aplica métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organiza e aplica métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realiza estudos e aplicações práticas no campo da educação; desenvolve trabalhos de clínica psicológica; participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atua em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro; Desempenha tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organiza o ambiente de trabalho. Dá continuidade aos plantões. Trabalha



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizona
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona - GO

em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos. Comunica-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenha atividades para promoção da saúde da família. Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Lava, acondiciona e esteriliza material, segundo técnicas adequadas; controla pressão venosa; Monitora e aplica respiradores artificiais; Presta cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal no pacientes; Aplica gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos de emergência; Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Presta cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos sob supervisão do cirurgião dentista; atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; realizar trabalho de escovação dentária supervisionada para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes mediante indicação do odontólogo; prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; realizar a raspagem da placa bacteriana; marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Orizônia
Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizônia - GO

a remoção de indutos e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elegor procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática e a tecnologia mais avançada para o desenvolvimento de suas atividades, no que for pertinente; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AREA DE CONHECIMENTO	ESCOLAS MUNICIPAIS- ZONA URBANA	COLÉGIO MUN. ANA CANDIDA	COLÉGIO MUN. DORVALINO FERNANDES	COLÉGIO MUN. GERALDO SILVIO DE	COLÉGIO MUN. JOÃO GONÇALVES	ESCOLA MUN. RIO DO PEIXE	ESCOLA MUN. SÃO JOSÉ	COLÉGIO MUN. SÃO MIGUEL	COLEGIO MUN. VIRGINIO VAZ	CADASTRO DE RESERVA
--------	----------------------	---------------------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------

